



PROCESSO N.º : 19.848-0/2018

PRINCIPAL : **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA/MT)**
GUAXE CONSTRUTORA LTDA – Contratada
ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –
Empresa supervisora

INTERESSADOS : **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** - Secretário de Estado
MÁRCIO AGUIAR DA SILVA – Sócio Administrador Guaxe
Construtora Ltda.
WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA
JÚNIOR – Sócio Administrador Engenho Projetos e
Construções Ltda.
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES - Sócio Administrador
Engenho Projetos e Construções Ltda.
PAULA JANAYNA FENERICH – Fiscal de Obras

ADVOGADA : **LAÍS OLIVEIRA BASTOS RIBEIRO – OAB/MT 15.757-B**

ASSUNTO : **TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DECISÃO

Com fundamento no art. 110 do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO** a **Sra. Paula Janayna Fenerich**, Fiscal de Obras da Sinfra, o Sr. **Márcio Aguiar da Silva**, Representante Legal da empresa **Guaxe Construtora LTDA**, o Sr. **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Júnior** e o Sr. **Luiz Antonio Magalhães**, Representantes Legais da empresa **Engenho Projetos e Construções Ltda.**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** no processo de Tomada de Contas Ordinária n.º 19.848-0/2018.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo¹, a Informação do Supervisor², o Despacho Conclusivo da Secex³, bem como o Parecer Ministerial n.º 2.575/2024⁴, encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seu procurador ou terceiros, por meio

¹Documento digital 469826/2024;

²Documento digital 470266/2024;

³Documento digital 470321/2024;

⁴Documento digital 481525/2024;





de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis, bem como do CPF da advogada regularmente constituída nos autos (Sra. Laís Oliveira Bastos Ribeiro – OAB/MT n.º 15.757-B).

As alegações finais podem ser protocoladas presencialmente no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

Publique-se.

Posteriormente, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo.

Por fim, retorne-se ao gabinete.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 2 de julho de 2024.

*(assinatura digital)*⁵

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁵Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

